Câmara Municipal de Primeiro de Maio
ESTADO DO PARANÁ

9.1.12 – Morte da pessoa física contratada ou do titular de empresa individual.

CLÁUSULA X – VALOR DO CONTRATO

10.1 – As partes contratantes dão ao presente Contrato o valor global de R$ xxxxxxxxxxxxxxxx0 (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), para todos os legais e jurídicos efeitos, compreendendo a entrega dos itens arrematados, vinculado ao contrato.

CLÁUSULA XI - DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 - Fica a CONTRATADA ciente de que a assinatura deste contrato indica que tem pleno conhecimento dos elementos nele constantes, bem como de todas as suas condições gerais e peculiares, não podendo invocar nenhum desconhecimento quanto às mesmas, como elemento impeditivo do perfeito cumprimento deste contrato.

12.2 - Este ajuste, suas alterações e rescisão obedecerão à Lei Federal nº 8.666/93, inclusive com relação aos casos omissos do Edital da Tomada de Preços nº 02/2019 e do Contrato.

12.3 - Fazem parte integrante deste contrato, o Edital de Licitação, os anexos e a proposta.

12.4 - A contratada reconhece os direitos da CONTRATANTE e a possibilidade de rescisão administrativa do ajuste, nos casos legais. Fica eleito o foro do Município de Primeiro de Maio, para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste. E, por estarem de acordo, foi lavrado o presente instrumento que, lido e achado conforme, vai assinado em 02 (duas) vias de igual teor pelas partes, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Primeiro de Maio, Estado do Paraná, em __ de _____de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO - CONTRATANTE
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX - CONTRATADA
ELENILSON JOSÉ ESPANHOLO - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX - PROPRIETÁRIO E/OU SÓCIO ADMINISTRADOR

TESTEMUNHAS: 1) _____ 2) _____

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
ALVORADA DO SUL - PR

PORTARIA Nº. 201/2019

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

CONCEDER, 30 (TRINTA) dias de Férias atinente ao período de 2017-2018 (trinta dias), ao (a) Servidor (a). **LIGIA ADRIANE MARTINS PIOVESANA**, ocupante da Função do Cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, pertencente ao quadro de Pessoal Efetivo, admitido (a) em 02 de junho de 2014, regido (a) pelo Regime "Estatutário", lotado (a) no (a) Divisão de Posto de Saúde, pela Fundação Municipal de Saúde, entidade desta Prefeitura Municipal, à partir do dia 22 de outubro de 2019 à 20 de novembro de 2019, devendo retornar em sua atividade no dia 21 de novembro de 2019, de acordo com o Estatuto dos Servidores Municipais de Alvorada do Sul Estado do Paraná.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, aos dezoito dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove.

ANTONIO D. SANTOS FILHO
Divisão de Recursos Humanos
VALTEIR APARECIDO BAZZONI
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº. 202/2019

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

CONCEDER, 25 (VINTE E CINCO) dias de Férias atinente aos períodos de 2017-2018 (dez dias) e 2018-2019 (quinze dias), ao (a) Servidor (a). **ALESSANDRA REGINA DE LIMA PINETTE**, ocupante da Função do Cargo AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, pertencente ao quadro de Pessoal Efetivo, admitido (a) em 03 de março de 2004, regido (a) pelo Regime "Estatutário", lotado (a) no (a) Divisão de Epidemiologia, pela Fundação Municipal de Saúde, entidade desta Prefeitura Municipal, à partir do dia 21 de outubro de 2019 à 14 de novembro de 2019, devendo retornar em sua atividade no dia 15 de novembro de 2019, de acordo com o Estatuto dos Servidores Municipais de Alvorada do Sul Estado do Paraná.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove.

ANTONIO D. SANTOS FILHO
Divisão de Recursos Humanos
VALTEIR APARECIDO BAZZONI
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº. 203/2019

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

CONCEDER, 45 (QÜARENTA E CINCO) dias de Licença Especial, ao (a) Sr. (a). **MARCO ANTONIO RAMOS PALMA**, ocupante da Função do Cargo de ODONTÓLOGO, pertencente ao quadro de Pessoal Permanente, admitido (a) em 03 de março de 2014, regido (a) pelo Regime "Estatutário", lotado (a) no (a) Divisão de Odontologia, pela Fundação Municipal de Saúde, entidade desta Prefeitura Municipal, por ter completado quinqüênio, ou seja, 05 (cinco) anos ininterruptos de efetivo exercício, referente ao período de 03 de março de 2009 à 02 de março de 2014 (qüarenta e cinco dias), de conformidade com o Estatuto dos servidores Municipais de Alvorada do Sul, Estado do Paraná, à partir do dia 17 de outubro de 2019 à 30 de novembro de 2019, devendo retornar em sua atividade no dia 01 de dezembro de 2019.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e três dias do mês de outubro do ano dois mil e dezenove.

ANTONIO D. SANTOS FILHO
Divisão de Recursos Humanos
VALTEIR APARECIDO BAZZONI
Secretário Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Alvorada do Sul
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº267/2019.

MARCOS ANTONIO VOLTARELLI, O EXMO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A :

ART. – 1º - Fica concedido o percentual de 10%(DEZ POR CENTO), de TIDE (Lei 1.550/2008) referente a faixa do Inciso da Lei citada, ao Sr. **LEANDRO CARVALHO DE SOUZA**, portador da RG nº 6.799.585-6 – SSP e CPF nº 038.064.399-58, pertencente ao quadro de pessoal efetivo, regido pelo regime "Estatutário" admitido em 24 de maio do ano de 2000, ocupante da função do cargo de FISCAL SANITARIO, lotado na Fundação Municipal de Saúde, Entidade desta Prefeitura Municipal.

ART. – 2º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, sendo que seus efeitos retroagirão a data de 01/10/2019, revogadas as disposições em contrario.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove.

PAULO CEZAR DOS SANTOS
Divisão de Recursos Humanos
VALTEIR APARECIDO BAZZONI
Diretor Superintendente da FMSA
MARCOS ANTONIO VOLTARELLI
Prefeito Municipal

EXTRATO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO 68/2018
OBJETO DA LICITAÇÃO Tomada de preços Nº. 6/2018.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL

CONTRATADO: XDAL CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA EPP INSCRITO SOB CNPJ Nº. 04.815.595/0003-56

TOMADA DE PREÇOS:6/2018

CONTRATO: 68/2018

DOTAÇÕES

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
7400	29.002.04.695.0026.2057	0	4.4.90.51.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo a ampliação de meta em 25% do contrato 68/2018, celebrado entre as partes 21/08/2018, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada art. 65, inciso I "b", da Lei nº. 8.666/93 e na Lei 9.069/95.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E DO VALOR

Com a ampliação de meta deste termo aditivo, o valor do contrato passará de R$ 507.474,52 (Quinhentos e Sete Mil, Quatrocentos e Setenta e Quatro Reais e Cinqüenta e Dois Centavos) para R$ 623.468,87 (seiscentos e vinte e três mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e oitenta e sete centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alterado pelo presente Termo Aditivo.

DATA DE ASSINATURA: 28/09/2019

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ALVORADA DO SUL - PR

AVISO DE LICITAÇÃO
REGISTRO DE PREÇOS

Comunicamos aos interessados que será disponibilizada a licitação a seguir: pregão presencial nº 14/2019, **CONTRATAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA EVENTUAL FORNECIMENTO E CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, OBJETIVANDO ATENDER A DEMANDA DESTA SECRETARIA**. O edital acima será disponibilizado e poderá ser obtido através do site www.alvoradadosul.pr.gov.br, quaisquer informações necessárias pelo fone (43) 3157-1006 – 1008 ou ainda pelo e-mail: licitacao@alvoradadosul.pr.gov.br. Serão respeitas as prerrogativas das leis complementares 123/2006, 147/2014.

Alvorada do Sul – Pr ,23 de outubro de 2019.

Roberes Rivelino da Silva
Pregoeiro 002/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PARAÍSO
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Termo Aditivo de: Prorrogação de PRAZO
Processo Administrativo nº 076/2018
Modalidade: Pregão Presencial nº 042/2018.
Contrato n°. 119/2018
ID: 1233
Objeto: Contratação de serviços de soldagem e tornearia a serem realizados nos veículos leves, veículos e máquinas pesadas e demais equipamentos pertencentes ou colocados a disposição do Município de Bela Vista do Paraíso – PR
Contratante: Prefeitura Municipal de Bela Vista do Paraíso.
Contratada: CHRISTIAN DIAS RIBEIRO - MEI
Vigência: 12 (doze) meses
Início: 04/10/2019
Término 03/10/2020
Bela Vista do Paraíso, 04 de Outubro de 2019.

Edson Vieira Brene
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 114/2019

EDSON VIEIRA BRENE, Prefeito do Município de Bela Vista do Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na RT – Transição – art. 3º da EC 47/2005 (benefício igual à última remuneração), em atendimento ao requerido pelo protocolo nº 2213/2019 de 11/10/2019.

D E C R E T A:

Art.1º- Fica concedido ao servidor **ESPEDITO RIBEIRO DA SILVA**, brasileiro, servidor público municipal de Bela Vista do Paraíso, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais (M), nível GSG-XXXIV-Q e 34% de Tempo de Serviço, portador do RG nº 3.982.345-4/Pr. e CPF/MF sob nº 501.320.169-15, aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos mensais e integrais de R$ 3.504,41 (Três mil, quinhentos e quatro reais e quarenta e um centavos), com fundamento no disposto na RT – Transição – art. 3º da EC 47/2005 (benefício igual à última remuneração).

Art. 2º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, GABINETE DO PREFEITO, EM 22 DE OUTUBRO DE 2019.

Edson Vieira Brene
Prefeito Municipal
Edson Hipólito Gonçalves
Dir. Depto. Administração

Prefeitura Municipal de Florestópolis
ESTADO DO PARANÁ
Rua Santo Inácio, 161 • Fone (43) 3662-1222 • CEP 86.165-000 • Florestópolis • PR
CNPJ 75.845.495/0001-59

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 134/2019
Pregão Presencial nº 063/2019
REGISTRO DE PREÇOS

O Pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº. 001/2019, de 03/01/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 08/11/2019 às 09 horas, no endereço sito a Rua Santo Inácio, 161, FLORESTÓPOLIS – PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 134/2019 na modalidade de Pregão Presencial nº 063/2019 – REGISTRO DE PREÇOS.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado ou através do link: http://portal.florestopolis.pr.gov.br/.

Objeto da Licitação: Formação de registro de preços para aquisição de câmaras para conservação de imunobiológicos que serão destinadas às unidades básicas de saúde do município.

Valor Total Máximo: R$ 77.740,00 (Setenta e Sete Mil Setecentos e Quarenta Reais).

FLORESTÓPOLIS, 23 de outubro de 2019.

Devanir de Abreu
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 135/2019
Pregão Presencial nº 064/2019

O Pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº. 001/2019, de 03/01/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 06/11/2019 às 09 horas, no endereço sito a Rua Santo Inácio, 161, FLORESTÓPOLIS – PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 135/2019 na modalidade de Pregão Presencial nº 064/2019.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado ou através do link: http://portal.florestopolis.pr.gov.br/.

Objeto da Licitação: Aquisição de **massa asfáltica** a ser utilizada na reparação de vias do município.

Valor Total Máximo: R$ 17.381,00 (Dezessete Mil Trezentos e Oitenta e Um Reais).

FLORESTÓPOLIS, 23 de outubro de 2019.

Devanir de Abreu
Pregoeiro

Secretaria Estadual da Educação publica editais para PSS do magistério

A Secretaria de Estado da Educação e do Esporte publicou nesta quarta-feira (23), em Diário Oficial, editais sobre abertura de vagas para Professor, Professor Pedagogo e Tradutor e Intérprete de Língua Brasileira de Sinais; para Auxiliar de Serviços Gerais e para Assistente Administrativo. A contratação será pelo Processo Seletivo Simplificado (PSS) para atuação em 2020.

O período de inscrição para concorrer às vagas vai de 1º a 8 de novembro. A classificação provisória será divulgada no dia 14 e a classificação final no dia 27 do mesmo mês. As inscrições são gratuitas. Os critérios de classificação são a formação e o tempo de experiência do profissional.

EDITAL 70/2019

Professor, Professor Pedagogo e Tradutor e Intérprete de Língua Brasileira de Sinais (TILS) - Complementar aos editais 57/2018 e 25/2019, que foram prorrogados, o edital 70/2019 prevê o suprimento de demandas que apresentam carência de profissionais, como Professor de Apoio à Comunicação Alternativa (PAC), Professor de Apoio Educacional Especializado (PAEE), Professor Bilíngue Libras-Língua Portuguesa, Professor de Atendimento Pedagógico Domiciliar do Serviço de Atendimento à Rede de Escolarização Hospitalar (Sareh), Tradutor e Intérprete de Língua Brasileira de Sinais (TILS), entre outras funções do Departamento de Educação Especial da Secretaria.

E, ainda, professores que atuam em Casa Familiar Rural e algumas disciplinas dos cursos técnicos da Educação Profissional.

Os aprovados nesse edital serão chamados somente após esgotadas todas as possibilidades dos outros dois editais prorrogados. As ofertas de vagas constam nos anexos.

EDITAL 71/2019

Destinado a vagas de Assistente Administrativo, Assistente Administrativo-Técnico Agropecuário e Assistente Administrativo-Técnico Florestal e Inspetor de Internato.

A jornada é de 40 horas semanais, necessário para Assistente Administrativo – Ensino Médio completo; Técnico Agropecuário – Curso Técnico em Agropecuária e Técnico Florestal – Curso Técnico em Florestas.

EDITAL 72/2019

Destinado a vagas para serviços de Limpeza/Merenda, Manutenção/Manejo, Atendente, Motorista (apenas para setor Curitiba), Vigia, Tratorista, entre outros.

A jornada é de 40 horas semanais e os candidatos devem ter Ensino Fundamental completo ou em curso.

Fonte: Agência de Notícias do Estado do Paraná.

CONFIRA OS EDITAIS NOS ENDEREÇOS:

EDITAL 70
www.educacao.pr.gov.br/arquivos/File/pss/2020/edital_70_2019_prof_pss2020.pdf

EDITAL 71
www.educacao.pr.gov.br/arquivos/File/pss/2020/edital_71_2019_adm_pss2020.pdf

EDITAL 72
www.educacao.pr.gov.br/arquivos/File/pss/2020/edital_72_2019_asv_pss2020.pdf

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SERTANÓPOLIS
Escola Cesar Soriani – Educação Infantil e Ensino Fundamental, na modalidade Educação Especial

APAE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA, CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E CONSELHO FISCAL DA APAE DE SERTANÓPOLIS - PR

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sertanópolis, com sede em Sertanópolis, na rua São Paulo, nº 820, bairro Centro, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por seu Presidente Sr. (a) ANTONIO RAMOS ZANIN, CONVOCA através do presente edital, todos os associados especiais e contribuintes da Apae, para Assembleia Geral Ordinária, que será realizada na sede da Apae, às 19:00 horas, do dia 27 de NOVEMBRO DE 2019, com a seguinte ordem do dia:

1- **Apreciação e aprovação do relatório de atividades da gestão 2017/2019**
2- **Apreciação e aprovação das contas dos exercicios 2017/2019, mediante parecer do Conselho Fiscal.**
3- **Eleição da Diretoria Executiva, Conselho de Administração e Conselho Fiscal da Apae de Sertanópolis, em cumprimento ao disposto no artigo 25, inciso III e 26 do Estatuto padrão da Apae de Sertanópolis.**
4- **Outros (se houver)**

A inscrição das chapas candidatas deverá ocorrer na Secretaria da Apae até 20 (vinte) dias antes da eleição, que se realizará dentre as chapas devidamente inscritas e homologadas pela comissão eleitoral. (Art. 58, inciso I, do Estatuto padrão da Apae.).

Somente poderão integrar as chapas os associados especiais que comprovem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 01 (um) ano nos programas de atendimento da Apae, e os associados contribuintes, exigindo-se, destes, serem associados da Apae há, no mínimo, 01 (um) ano, estarem quites com suas obrigações sociais e financeiras, e terem, preferencialmente, experiência diretiva no Movimento Apaeano. (art. 58, inciso II, do novo Estatuto padrão das Apaes).

É vedada a participação de funcionários da Apae na Diretoria Executiva, no Conselho de Administração e no Conselho Fiscal, com vínculo empregatício direto ou indireto (art. 58, inciso VI, do novo Estatuto padrão das Apaes).

A Assembleia Geral instalar-se-á em primeira convocação às 19:00 horas, com a presença da maioria dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, não exigindo a lei quorum especial (art.24, §2º, do novo Estatuto padrão das Apaes).

Sertanópolis, 24 de Outubro de 2019.

ANTONIO RAMOS ZANIN
Presidente da APAE de Sertanópolis